



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº90009/2025

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ (UASG Nº 389346)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, essencial ao suporte das atividades cotidianas dos diversos setores administrativos do COREN-AP.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 9.654,5462** (Nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

- INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: AS 08h 00MIN. DIA 18/09/2025.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09h00MIN. DIA 01/10/2025.
- NÚMERO DA LICITAÇÃO ID Nº 90009/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** [aberto]

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim





## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2025 – COREN-AP Processo Administrativo Coren-AP n.º2025000283

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN-AP**, por intermédio da Pregoeira Portaria Coren-AP nº153/2024, sediada na Av. Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR Lote**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, essencial ao suporte das atividades cotidianas dos diversos setores administrativos do COREN-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### SEÇÃO II - DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário, abaixo discriminados:

Havendo divergência entre sistema "compras.gov" e o edital prevalecerá o último, no caso o edital e seus anexos.

##### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

- INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: AS 08h. DIA 18/09/2025.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 09h. DIA 01/10/2025.
- NÚMERO DA LICITAÇÃO ID Nº 90009/2025

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

2.3. Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.4. **Ao participar deste procedimento licitatório os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

2.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.6. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, desde de que haja equilíbrio entre economia e garantia de qualidade e técnica necessária, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### SEÇÃO III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a cargo do COREN-AP através da Rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 – Material de Expediente.





3.2. A despesa com a contratação objeto desta licitação está estimada em **R\$ 9.654,5462 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme planilhas constantes do Termo de Referência, anexo I deste instrumento.

## **SEÇÃO IV- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Autor do anteprojeto, do Termo de Referência, projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência, projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo *próprio do sistema*, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e





- 5.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.11.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **SEÇÃO VI – DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**i** Valor unitário e valor total, conforme planilhas fornecidas pelo COREN/AP;

**ii** Marca/Modelo/Fabricante;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.2.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4.** Os preços ofertados, DEVERÃO SER VALOR GLOBAL ANUAL tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

**6.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.9.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

**6.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6.11.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.





## SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor Global do Lote.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50** (Cinquenta Centavos).
- 7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 7.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





- 7.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;





- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;
  - 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## SEÇÃO VIII – DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).





8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7.1. indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

8.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.





- 8.12.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 8.12.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.12.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.12.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.13.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.13.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.15.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.16.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.17.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.18.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.19.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## SEÇÃO IX – DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por Procuração pública ou privada e documento oficial com foto, ambos autenticados em Cartório oficial ou por membro da Comissão Permanente de





Licitação, mediante apresentação dos originais aos dias que antecedem o certame, ou ainda através de certificados emitidos pela ICP-Brasil como meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica utilizando a assinatura GOV.BR e por fim quem utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**9.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**9.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**9.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**9.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**9.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**9.12.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. **OS DOCUMENTOS DEVERAO SER INSERIDOS SOMENTE NAS FASES OS QUAIS FOREM SOLICITADOS, NÃO SERAO CONSIDERADOS DOCUMENTOS INSERIDOS EM OUTRA ETEPA E/OU ENVIADOS ANTES OU DEPOIS DO PRAZO ESTIPULADO.**

## SEÇÃO X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1. As exigências de habilitação e qualificação poderão ser simplificadas em razão dos valores da contratação, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021, sendo exigidas as habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica usuais para a generalidade dos objetos.
- 10.1.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 10.1.3. Sicaf.
- 10.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 10.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 10.1.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 10.1.7. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União.
- 10.1.8. As consultas aos cadastros serão realizadas em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.1.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, e da documentação complementar especificada neste Termo de Referência.
- 10.1.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

### 10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.2.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.2.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:
- 10.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 10.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),





referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**10.2.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**10.2.7.** Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**10.2.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.2.9.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**10.2.10.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.2.11.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, visto que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

### **10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.3.1.** Após consulta ao Sicaf, para fins de verificação da Qualificação Econômico-Financeira, poderá ser solicitada a apresentação da seguinte documentação:

**10.3.1.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.

**10.3.1.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**10.3.1.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

**10.3.1.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.3.1.5.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**10.3.1.6.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.3.1.7.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

### **10.4. QUALIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA**

**10.4.1.** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação técnica será realizada mediante a apresentação de ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à licitante como executora dos serviços, comprovando a sua aptidão na prestação de serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Termo, contemplando, ao menos, os seguintes dados:

**10.4.1.1.** Comprovação da execução de serviço compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, de forma satisfatória, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado para a presente licitação.

**10.4.1.2.** Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica da licitante.

**10.4.1.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**10.4.1.4.** O atestado apresentado deverá ser emitido em papel timbrado e conter:

**10.4.1.4.1.** Razão Social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente.

**10.4.1.4.2.** Razão Social e CNPJ da Contratada.

**10.4.1.4.3.** Número e vigência do contrato, se for o caso.

**10.4.1.4.4.** Objeto e local do fornecimento.

**10.4.1.4.5.** Local e data de emissão.





10.4.1.4.6. Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome completo, cargo e informações de contato (telefone e correio eletrônico).

10.4.1.4.7. Assinatura do responsável pela emissão do atestado.

10.4.1.5. No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da Contratada. Serão consideradas como de mesmo grupo empresas controladas pela Contratada ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da Contratada.

10.4.1.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.1.7. A fim de comprovar os requisitos exigidos anteriormente, a licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com os respectivos atestados ou declarações, ordens de serviço (devidamente assinadas), notas fiscais/faturas ou outros documentos equivalentes, os quais também poderão ser requeridos por meio de diligência.

10.4.1.8. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4.2. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

#### **10.5. TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

10.5.1.1. Declaração da licitante, assinada pelo representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da licitação, se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados ao Coren-AP e empregados.

10.5.1.2. Declaração da licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

10.5.1.3. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

### **SEÇÃO XI – DO CONTRATO**

11.1. A fase de contratação será regida de acordo com as exigências constantes nos Termos de Referência e Minuta de Contrato, partes, integrante deste edital e seus anexos assim como demais legislação vigente.

#### **11.2. SUBCONTRATAÇÃO**

11.2.1. A subcontratação parcial dos serviços poderá acontecer desde que prévia e expressamente autorizada pelo Coren-AP, assumindo a Contratada a total e absoluta responsabilidade perante toda legislação vigente e pertinente à subcontratação.

11.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **11.3. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

11.3.1. No interesse do Coren-AP, o quantitativo da contratação poderá ser acrescido ou suprimido nas quantidades inicialmente previstas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites impostos pela Lei.

### **SEÇÃO XII – DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.





- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

### SEÇÃO XIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 13.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/21.
- 13.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@coren-ap.gov.br](mailto:cpl@coren-ap.gov.br) e anexo em campo próprio no sistema, mediante acesso ao sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá-Coren/AP, localizado na Avenida Duque de Caxias, 1308, Central, Macapá-AP.
- 13.1.2. Caberá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, mediante divulgação em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 13.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 13.1.4. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 13.1.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) a respeito da impugnação será publicada no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 13.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório dentro do prazo previsto neste edital.
- 13.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, em campo próprio no sistema mediante acesso ao sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 13.3.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão, além de indicar as informações contidas no item 14.1.4, disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- 13.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, exceto naqueles em que for razoável, por decisão do pregoeiro ou de autoridade superior, sobrestar a prática de atos ao esclarecimento do fato ou adequação suscitada pelo licitante.
- 13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos também serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### SEÇÃO XIV – DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
- 14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

## SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa competitiva.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema utilizado anteriormente, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## SEÇÃO XVI- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto deste Pregão ocorrerá pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde de que haja equilíbrio entre economia e garantia de qualidade e técnica necessária.

16.2. Após a finalização das fases de julgamento e habilitação, e após a resposta a todos os recursos administrativos interpostos, a presente licitação será encaminhada à autoridade competente, que poderá, a depender do caso:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, precedida de manifestação dos interessados;

c) Proceder à anulação da licitação, quando presente ilegalidade insanável, sendo medida drástica e, portanto, tomada apenas em última circunstância, sempre precedida de manifestação dos interessados;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada **a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

16.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante o seu transcurso, mediante justificativa, e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

16.3. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, serão convocadas as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.





16.4. Após a fase recursal, a homologação deste Pregão compete ao Presidente do Coren-AP.

## **SEÇÃO XVII – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E REAJUSTAMENTO EM GERAL**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, bem como os prazos e condições de entrega do objeto, além do reajustamento em sentido geral do valor contratual estão descritos no Termo de Referência e Minuta de Contrato anexo a este Edital.

## **SEÇÃO XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA E DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

18.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como os critérios de fiscalização, acompanhamento e gestão do contrato estão descritos no Termo de Referência e anexos a este Edital.

## **SEÇÃO XIX – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após o regular fornecimento do objeto (precedido da respectiva Ordem de Fornecimento), mediante o processamento normal de liquidação.

19.2. A ordem cronológica de pagamentos somente poderá ser alterada mediante justificativa e se o contexto de sua realização se enquadrar no rol estabelecido no art. 141, par. 1º da Lei n.º 14.133/21;

19.3. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem;

19.4. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s);

19.5. A empresa deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), junto à Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da Lei N.º 14.133/2021;

19.6. A cada pagamento ao fornecedor, a Administração Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

**a)** Constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

**b)** O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

**c)** Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**d)** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos sem execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurando à Contratada a ampla defesa;

**e)** Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto à Contratante; e

**f)** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular nos termos acima.

19.7. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

19.8. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;





**19.9.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**19.10.** A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

**19.11.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

**19.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**19.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**19.13.** Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

a)  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

b)  $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$ , assim apurado:

$I = (TX/100)/360$

$I = (6/100)/360 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

## SEÇÃO XX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**20.2.** A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações que cometer, estando sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**20.3.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

**20.3.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato.

**20.3.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**20.3.3.** Dar causa à inexecução total do contrato.

**20.3.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**20.3.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**20.3.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**20.3.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**20.3.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.

**20.3.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

**20.3.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**20.3.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.3.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**20.3.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.4.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.4.1.** Advertência pela falta do subitem 20.3.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais





grave;

**20.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 20.3.1 a 20.3.12;

**20.4.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 20.3.2 a 20.3.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**20.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.3.8 a 20.3.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**20.5.** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**20.6.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**20.7.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.9.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**20.10.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.11.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**20.11.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**20.11.2.** as peculiaridades do caso concreto.

**20.11.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**20.11.4.** os danos que dela provierem para o Contratante.

**20.11.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**20.12.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**20.13.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.14.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**20.15.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **SEÇÃO XXI- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**21.1.** A autoridade superior poderá revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade ou anulá-la sempre que presente ilegalidade insanável.

**21.2.** A anulação do procedimento licitatório acarreta na anulação do contrato dela decorrente.

**21.3.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.





## SEÇÃO XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.2.** Ao participar de processo licitatório, o titular dos dados manifesta seu inequívoco consentimento para tratamento dos dados pessoais pela Administração Pública com a finalidade de garantir a aplicação do interesse público à contratação e à oferta do serviço público e possibilitar a execução das competências legais do órgão e atribuições legais do serviço público, em cumprimento ao art. 7º, incisos I e II da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 22.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 22.4.** Os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, sendo obrigatório que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico, salvo quando o procedimento for realizado de modo presencial.
- 22.5.** Como condição de validade e eficácia, os licitantes deverão praticar seus atos em formato eletrônico, conforme prescreve o art. 7º, par. 2º do Decreto Estadual n.º 1.715/23.
- 22.6.** O Edital de licitação e seus anexos, em especial o presente termo de referência, serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário da União, nos sítios eletrônicos dos respectivos órgãos ou entidades participantes da presente licitação e em jornais de grande circulação, sendo possível a publicidade mediante edição eletrônica.
- 22.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8.** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- 22.9.** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- 22.10.** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 22.11.** Considera-se o começo do prazo no primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação ao licitante, por via eletrônica, ou da juntada aos autos do aviso de recebimento, quando realizado pelos Correios.
- 22.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.12.1.** Está afastada a hipótese nos dispositivos legais que determinam a exclusão do licitante do certame, pressupostos fáticos em que não é possível a convalidação ou adequação de atos administrativos.
- 22.13.** Em caso de divergência entre o Sistema Comprasnet.gov e disposições deste Edital, prevalecerão as informações constantes no edital.
- 22.14.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.
- 22.15.** Para todas as referências de tempo contidas neste edital, será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 22.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.17.** Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá depois da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no *chat* e no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
- 22.18.** É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.19.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.20.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, mas à preferência, caso opte a Administração pelo seu prosseguimento.





**22.21.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

**22.22.** São vedadas transações de qualquer tipo que visem à minimização das penalidades cabíveis ao caso concreto.

**22.23.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão e/ou em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

**22.24.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.25.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência (disponibilizado digitalmente pelo Site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br));

**ANEXO II** - Estudo Técnico Preliminar (disponibilizado digitalmente pelo Site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br));

**ANEXO III** - Modelo da proposta;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração;

**ANEXO V** - Modelo de declaração de ME/EPP;

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração Unificada;

**ANEXO VII** -Minuta do Contrato (disponibilizado digitalmente pelo Site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br)).

## SEÇÃO XXIII –DO FORO

**23.1.** As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

Gabriela Andrade lobato  
**Pregoeira**  
Portaria Coren/AP nº 153/2024





**Coren<sup>AP</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá  
*Inovar para Transformar*

---

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – COREN-AP

Processo Administrativo Coren-AP nº 2025000283

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (Disponibilizado digitalmente pelo Site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br))



**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90009/2025**  
**[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Avenida Duque de Caxias,1308, Central, 68900-0071 - Macapá-AP  
Telefones: (96) 3345-5450  
[cpl@coren-ap.gov.br](mailto:cpl@coren-ap.gov.br)



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – COREN-AP

Processo Administrativo Coren-AP nº 2025000283

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Disponibilizado digitalmente pelo Site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br))





## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – COREN-AP

Processo Administrativo Coren-AP nº 2025000283

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>EMPRESA:</b>				<b>CNPJ. Nº</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>				<b>BAIRRO:</b>		
<b>MUNICÍPIO:</b>				<b>ESTADO:</b>	<b>FONE:</b>	
<b>E-mail:</b> _____						
Item	Especificação do Objeto	Quant.	Unid.	Marca/ Fabricação	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
01						
02						
(...)						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA ANUAL R\$</b>						

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** \_\_\_\_\_

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

**BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

I- Esta proposta comercial consiste na indicação de valor global referente ao objeto do certame, observados todos os projetos técnicos, especificações, encargos, prazos e condições gerais detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

II - O prazo de validade da presente proposta é de ( ) a partir da data de sua apresentação.

III - DECLARAMOS que: na elaboração da presente proposta:

a) Não alteramos quaisquer quantitativos de serviços e materiais, bem como etapas e prazos previstos na planilha de levantamento de eventos e cronograma físico-financeiro elaborados pela Administração;

b) Optamos pelo regime de encargos sociais (onerado/desonerado), nos termos do regime de tributação adotado pela empresa junto a Receita Federal (cf. comprovação anexa);





c) Somos absolutamente responsáveis pelos trabalhos técnicos de levantamento e de cotações de preços de mercados realizados para fins de elaboração da presente proposta comercial, não sendo cabível quaisquer questionamentos para fins de alterações do valor proposto por erros, falhas ou omissões; e, todos os custos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do futuro Contrato foram considerados por ocasião da elaboração desta proposta comercial, não cabendo qualquer alegação posterior de erro e/ou não consideração de tal ou qual ônus, encargo ou custo.

**Prazo de validade no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da licitação.**

Macapá/AP \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202X.

**Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.**

**Nome e assinatura do representante legal da licitante (n.º da carteira de identidade/órgão expedidor e n.º do CPF)**





## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – COREN-AP

Processo Administrativo Coren-AP nº 2025000283

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO

Empresa:

CNPJ:

Telefones:

E-mail:

Representante Legal:

Declaramos que o Representante Legal da empresa supramencionada conheceu e compreendeu por inteiro o teor do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nºXXXXX/202X, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – Coren-AP, localizado em Macapá/AP onde serão executados os serviços, pelo que aceitamos seus termos e comprometemo-nos a atendê-lo integralmente.

Macapá, AP, \_\_de\_\_\_\_\_de 202x.

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal da  
Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do acompanhante da vistoria





## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – COREN-AP

Processo Administrativo Coren-AP nº 2025000283

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Ao

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - Coren/AP

Ilmo. Senhor (a) Pregoeiro (a) do Coren/AP

Endereço: Av. Duque de Caxias, 1308, Centro, CEP: 68.900-0071. Macapá/AP.

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; n.º e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

(Cidade – UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante





EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – COREN-AP

Processo Administrativo Coren-AP nº 2025000283

ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa . . . . ., inscrita no CNPJ sob nº: . . . . ., com sede à . . . . ., através de seu representante legal o(a) Sr(a) . . . . ., portador(a) da Carteira de Identidade nº. . . . . e do CPF nº. . . . ., infra-assinado, que:

( ) Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os fins que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;





7) Declaramos, para os devidos fins que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8 ) Declaramos, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

9) Declaramos para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10) Declaramos que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**Obs.** Utilizar papel timbrado da empresa.





**Coren<sup>AP</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá  
*Inovar para Transformar*

---

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – COREN-AP

Processo Administrativo Coren-AP nº 2025000283

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX/202X – COREN-AP (Disponibilizado digitalmente pelo Site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br))



PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90009/2025  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Avenida Duque de Caxias,1308, Central, 68900-0071 - Macapá-AP  
Telefones: (96) 3345-5450  
[cpl@coren-ap.gov.br](mailto:cpl@coren-ap.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE EXPEDIENTE

Processo nº: \_\_\_\_\_.

Área Demandante: **Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.**

### 1. OBJETO

A presente aquisição de materiais de expediente tem por finalidade a recomposição do estoque do Almoxarifado do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (Coren-AP), garantindo o suprimento contínuo dos itens indispensáveis ao adequado atendimento e ao pleno funcionamento das atividades administrativas da Instituição, em consonância com as especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência que fundamentam este processo.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de material de expediente é uma necessidade primordial para o funcionamento adequado da instituição. Com base nos critérios estabelecidos nesta fundamentação, espera-se selecionar um fornecedor que atenda às necessidades da instituição de forma eficiente e econômica. O presente Termo de Referência justifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, essencial ao suporte das atividades cotidianas dos diversos setores administrativos do COREN-AP. A aquisição destes materiais é crucial para o adequado abastecimento da unidade administrativa e para atender às demandas operacionais, administrativas e de reuniões do Conselho.

A urgência desta contratação reside na necessidade de repor imediatamente o estoque do almoxarifado, cuja falta pode comprometer o fluxo normal das atividades e a qualidade dos serviços prestados.

A Pesquisa de Preços realizada indica que o valor estimado da aquisição é de **R\$ 9.654,5462 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, valor que está dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Dessa forma, a realização do presente processo licitatório e a eventual contratação dos materiais em questão visam atender ao princípio constitucional da supremacia do interesse público, uma vez que o certame assegura a observância da isonomia e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais aos profissionais da saúde.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade deste procedimento licitatório para o fornecimento dos materiais especificados, com o objetivo de manter a plena operacionalidade das atividades administrativas e dar suporte às tarefas e ações desenvolvidas pelo Coren/AP. Adicionalmente, a aquisição destes materiais busca otimizar o atendimento aos profissionais de saúde da região, garantindo que os serviços de administração pública sejam oferecidos em níveis adequados aos usuários da enfermagem.

Portanto, faz-se necessária a presente contratação, conforme especificações técnicas e quantitativas anexas ao Termo de Referência.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O fornecimento dos materiais será efetuado em estrita conformidade com as quantidades, especificações técnicas e requisitos obrigatórios detalhados na tabela a seguir, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos e à demanda específica do órgão.

A referida tabela discrimina, os tipos de materiais, as quantidades estimadas para aquisição e os requisitos mandatórios, tais como prazos de validade e condições de entrega, que os fornecedores deverão observar integralmente para garantir a qualidade e a eficiência no suprimento das necessidades do COREN-AP.

Item	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Unidade de Medida	Qtd. Anual Estimada
01	<b>BANDEJA EXPEDIENTE</b> Características: material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 40 mm. Modelo: duplo.	UN	10
02	<b>BANDEJA EXPEDIENTE</b> Características: material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 40 mm. Modelo: simples.	UN	10
03	<b>BOBINA REP</b> Bobina Térmica para Relógio de Ponto Eletrônico (REP), com caixas contendo 10 unidades - medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservação de impressão por no mínimo 5 anos.	CX	02
04	<b>BOBINA TOTEM</b> Utilizada para emissão de senhas nos totens de autoatendimento. bobina térmica 57x22 com caixa de 30 rolos brancos.	CX	02

05	<b>BLOCO POSTITE AUTOADESIVO</b> Com 04 blocos de 100 unidades cada, tamanho aproximado: 38x50mm.	PCT	20
06	<b>FITA CORRETIVA</b> Corretivo em fita, formato anatômico, caixa contendo 12 unidades, correção instantânea.	CX	03
07	<b>CAPA DUPLA FASE</b> Capas em Polipropileno (PP) de alta qualidade, Modelo: Kit Preta Couro + Cristal Line. Formato: A4 210x297mm. Cor: 300 Preta/Couro e 300 Incolor/ Transparente Cristal Line (linhas transversais). Quantidade: 600 unidades.	CX	06
08	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PRETA</b> Marcas Bic ou Compacktor, Cor PRETA com 50 unidades, dimensões 7,5x7,5x15 centímetros.	CX	03
09	<b>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL</b> Marcas Bic ou Compacktor, Cor AZUL com 50 unidades, dimensões 7,5x7,5x15 centímetros.	CX	03
10	<b>COLCHETE nº 07</b> (Bailarina) com caixa contendo 72 unidades, chapa de aço com revestimento, diâmetro da cabeça 9 mm.	CX	30
11	<b>COLCHETE nº 10</b> (bailarina) caixa contendo 72 unidades, chapa de aço revestido, diâmetro 12 mm, comprimento 50mm.	CX	30
12	<b>ENVELOPE PARA CONVITE</b> Papel couchê brilho, gramatura: 180G/M2. Tamanho: 162x229 mm, Contém: 100 unidades - Gramatura: 80g/m <sup>2</sup> - cores: Verde ou Azul.	UN	100
13	<b>LÁPIS PRETO COM BORRACHA Nº 02</b> Corpo em madeira carga em grafite com caixa contendo 72 unidades 1ª linha, com borracha apagadora.	CX	02
14	<b>MARCA TEXTO</b> Espessura do tronco de 03 a 05 mm. Cores diversas: Amarelo, Azul, Laranja e verde - fluorescente com tampa e fundo em polipropileno em tinta à base d'água 1ª linha.	UN	50
15	<b>PAPEL A4</b> Medindo 210/297MM. Gramatura 180G/M2, alcalino branco, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas 1ª linha.	CX	20
16	<b>PAPEL FOTOGRAFICO</b> Brilhante, Alta Resolução, para impressão a jato de tinta. A4 210mmx297mm/180 gramas – pacote de 100 folhas.	PCT	05
17	<b>PAPEL FOTOGRAFICO</b> Auto adesivo, Branco, Alta Resolução, para impressão a jato de tinta. A4 210mmx297mm/180 gramas – pacote de 100 folhas.	PCT	05
18	<b>CAIXA ARQUIVO</b> Arquivo morto, plástico polionda, cores diversas – Azul, vermelha, amarela e verde.	UN	50
19	<b>PASTA L</b> Pasta arquivo. Material em plástico. Tipo: L - A4, pacote de 10 unidade - Cores: azul e transparente.	PCT	30
20	<b>PASTA A - Z</b> Pasta arquivo. Material em papelão c/ revestimento polipropileno. Tipo – A Z, Cores: azul e preta. Para armazenar documentos e impressos.	UN	30
21	<b>PASTA SUSPensa</b> Pasta suspensa marmorizada, cor: parda. em papel kraft pintado (230g/m <sup>2</sup> ). Acompanha visor e etiqueta, grampo.	UN	50

22	<b>PILHA ALCALINHA</b> Palito AAA, duracell – 1,5 Volts, pacote com 12 unidades.	PCT	03
23	<b>POLASEAL</b> Polaseal Plástico para plastificação A4 220 x 307 x 0,05mm. Caixa com 100 unidades.	CX	05

As especificações apresentadas neste Termo de Referência detalham minuciosamente cada material requerido, abrangendo informações cruciais tanto qualitativas quanto quantitativas, em estrita observância aos rigorosos critérios de qualidade e especificações estabelecidas. Adicionalmente, é imprescindível que todos os produtos estejam em conformidade com as normas do Inmetro, possuam prazos de validade adequados e observem os padrões de conservação apropriados.

Os fornecedores deverão assegurar que os materiais sejam entregues em condições ideais, utilizando transporte adequado que preserve a integridade dos produtos até a unidade administrativa do COREN-AP. O cumprimento integral destes requisitos é fundamental para atender plenamente às necessidades operacionais e de apoio durante as atividades finalísticas e administrativas do órgão, contribuindo para o eficaz desempenho de suas funções cotidianas.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 **Objeto:** A aquisição de Material de Expediente.

4.2 **Justificativa:** A contratação de empresas para a aquisição de material de expediente justifica-se pela necessidade de suprir o abastecimento da unidade administrativa, assegurando o bom atendimento aos profissionais de enfermagem, colaboradores e conselheiros do Regional em suas atividades diárias, administrativas e reuniões. A aquisição desse material visa, portanto, garantir um ambiente de trabalho mais produtivo e organizado.

4.3 **Modalidade Licitatória e Fundamentação Legal:** A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, em conformidade com o disposto nos artigos 6º, inciso XLI; 28, inciso I; e 29, parágrafo único, todos da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade foi escolhida para ampliar a concorrência e a competitividade entre os interessados, buscando, assim, maior vantagem e economia para o órgão público contratante, por meio da otimização dos preços ofertados. Além disso, o pregão eletrônico permite a descentralização operacional, facilitando a execução simultânea das etapas do processo. O critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, a ser definido no edital da licitação. A contratação será realizada com base no princípio da racionalidade, uma vez que os Materiais de Expedientes são considerados bens comuns, com padrões de desempenho e características usuais no mercado. A seleção da proposta mais vantajosa será feita pelo critério de menor preço, garantindo a eficiente gestão dos recursos públicos.

4.4 **Condições e Prazo de Entrega:** A contratação de empresas para a aquisição de material de expediente será conduzido na modalidade de dispensa de licitação por compra direta em virtude da quantidade e valor da Aquisição, A prestação do serviço, objeto da presente contratação deverá ser em até 10 dias após a assinatura do contrato de acordo com o Termo Referência.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir fielmente as exigências do Termo de Referência;

5.2 Promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência;

5.3 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

5.4 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus às CONTRATANTES;

5.5 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

5.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

5.7 Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como, as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

#### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Além das obrigações resultantes da aplicação a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Coren/AP:

- Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência, inclusive prestando à Contratada as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

6.2 Exigir o cumprimento fiel de todas as obrigações assumidas pela Contratada e cláusulas integrantes deste Termo de Referência aos respectivos anexos e dos termos de sua proposta.

6.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive notificando as imperfeições, falhas e irregularidades constatadas, determinando as medidas corretivas necessárias. O registro com as falhas detectadas deve ser encaminhado à autoridade competente para

as providências cabíveis.

6.4 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo Coren/AP ou com problemas.

6.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.

6.7 Comunicar o sinistro à Contratada dentro do prazo de 24 horas.

6.8 Fornecer ou facilitar o acesso a toda espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro.

6.9 Acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação da Contratada.

6.10 Requisitar a prestação dos serviços relativos à aquisição contratada, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.11 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

6.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

9.1 As exigências de habilitação e qualificação poderão ser simplificadas em razão dos valores da contratação, conforme faculta a Lei n.º 14.133/2021, sendo exigidas as habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica usuais para a generalidade dos objetos.

9.2 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

9.2.1 Sicaf;

9.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

9.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

9.2.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

9.2.5 Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União.

9.3 As consultas aos cadastros serão realizadas em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos e da documentação complementar, especificada neste Termo de Referência.

9.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretariada Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 9.9.4 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.11 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, visto que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.
- 9.12 Após consulta ao Sicaf, para fins de verificação da Qualificação Econômico-Financeira, poderá ser solicitada a apresentação da seguinte documentação:
- 9.12.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação no processo (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples;
- 9.12.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.12.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.13 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.14 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.15 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.16 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.17 Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação técnica será realizada mediante apresentação de ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita
- 9.18 menção à licitante como executora dos serviços, comprovando a sua aptidão na prestação de serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Termo, contemplando, ao menos, os seguintes dados:
- 9.18.1 Comprovação da execução de serviço compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, de forma satisfatória, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado para a presente licitação.
- 9.18.2 Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica da licitante.
- 9.18.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.19 O atestado apresentado deverá ser emitido em papel timbrado e conter:
- 9.19.1 Razão Social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente;
- 9.19.2 Razão Social e CNPJ da Contratada;
- 9.19.3 Número e vigência do contrato, se for o caso;
- 9.19.4 Objeto e local do fornecimento;
- 9.19.5 Local e data de emissão;
- 9.19.6 Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome completo, cargo e informações de contato (telefone e correio eletrônico);
- 9.19.7 Assinatura do responsável pela emissão do atestado.
- 9.20 No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da Contratada. Serão consideradas como de mesmo grupo empresas controladas pela Contratada ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da Contratada.
- 9.21 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.22 A fim de comprovar os requisitos exigidos anteriormente, a licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com os respectivos atestados ou declarações, ordens de serviço (devidamente assinadas), notas fiscais/faturas ou outros documentos equivalentes, os quais também poderão ser requeridos por meio de diligência.
- 9.23 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando,

quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 10 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 10.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais, sob pena de serem truncados.
- 10.2. Não serão aceitas propostas valores de cada um dos itens sejam superiores aos valores estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.3. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após sua recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 10.4. Considera-se inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o item será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 10.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de três dias úteis contados da notificação.

## 11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado à empresa declarada vencedora, aquela que apresentar o menor valor global por Lote, por ato da Comissão, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o Menor Preço por Lote e atender a todos os requisitos e exigências do certame.

11.2 À contratação que se pretende se aplica a adjudicação por lote por existir o entendimento da Equipe de Planejamento da Contratação de que os serviços não poderão ser realizados de forma individualizada, bem como fornecimento dos materiais, promovendo maior eficiência e eficácia, facilitando assim, o gerenciamento do objeto a ser contratado, bem como obtendo economia de escala e reduzindo os custos para a Administração.

11.3 Por fim, cumpre salientar que se entende não haver dano aos princípios constitucionais que norteiam o procedimento nem às demais legislações aplicáveis.

11.4 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 9.654,5462 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme média de preço estimada na pesquisa realizada no Painel de Preços.

## 13. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do Coren/AP no exercício de 2025 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

## 14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 105, que permite para serviços e fornecimentos de natureza continuada.

## 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

15.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Contratada que:

15.1.1. Não receber a Ordem de Compra e a Nota de Empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Inexecutar total ou parcialmente o objeto da aquisição;

15.1.3. Apresentar documentação falsa;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência.

15.2. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência: A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão; e

IV. declaração de inidoneidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo natureza e a gravidade da falta cometida

observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. RESCISÃO ONTRATUAL**

16.1. As hipóteses para extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021. No procedimento que visa à rescisão do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **17. LOCAL DE ENTREGA**

17.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado deste Regional, localizado na Avenida Duque de Caxias, 1308, Central, CEP: 68.900-0071 - Macapá-AP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h. Telefones para contato: (96) 3222-1461.

## **18. DO PRAZO DE ENTREGA E DO ACEITE**

18.1. O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital;

18.2. Os produtos serão solicitados pelas Contratantes, de forma parcelada, conforme necessidade, via e-mail;

18.3. Após o recebimento, as Contratantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais;

18.4. Em caso de recusa do material pelo Coren-AP, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

18.5. Em caso de substituição do material, as Contratantes terão novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;

18.6. O FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

## **19. ACRESCIMOS OU SUPRESSÕES**

19.1 No interesse do Coren/AP, o quantitativo da contratação poderá ser acrescido ou suprimido nas quantidades inicialmente previstas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites impostos pela Lei.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Termo de Referência, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## **21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1. Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;**
- b) Certidão negativa de débitos Tributários Estadual;**
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;**
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;**
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.**

21.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

21.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

21.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

21.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

21.6. A administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## **22. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

A **CONTRATADA** deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder

Público.

### **23. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

23.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por servidor especialmente nomeado pelo Coren/AP, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

23.2 Os fiscais do contrato e respectivos substitutos são designados pela Administração, devendo os autos serem instruídos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

23.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

23.4 A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

23.5 Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

23.6 A fiscalização exercida pelo fiscal do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na execução dos serviços e pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo.

23.7 O fiscal do contrato poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

23.8 Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

23.9 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa Contratada para outras entidades.

### **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 Os serviços especificados neste Termo de Referência não excluem similares que porventura se façam necessários para a sua boa execução.

24.2 É proibida, por parte da Contratada, durante a vigência do contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de colaboradores do Coren/AP.

24.3 A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração do Coren/AP.

24.4 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços.

24.5 O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a eles destinados.

### **25. ANEXOS**

25.1 Anexo A - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

O presente documento segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela Autoridade Competente responsável pela aprovação do Termo de Referência, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**JOEL ARAÚJO FERRERA**

Divisão de Patrimônio e Almoxarifado  
Portaria nº 154/2023 – COREN/AP

**Aprovo o competente Termo de Referência e Autorizo a realização de certame licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, nos Termos da Lei no 14.133/2021.**

**DONATO FARIAS DA COSTA**

Presidente Coren/AP  
Decisão Coren/AP nº 168/2023

**ANEXO A**
**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

1. A proponente deverá preencher todos os itens da Planilha de Proposta de Preços, conforme indicado na tabela abaixo.
2. Nos valores informados estão compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
3. Na proposta, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins que a proponente julgar necessárias ou convenientes.
4. Os serviços deverão ser realizados conforme item 3 do Termo de Referência, que contém a descrição detalhada

<b>Modelo de Planilha de Proposta de preços</b>					
<b>Item</b>	<b>MATERIAL EXPENDIENTE</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd. Anual Estimada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
<b>Valor Total Global</b>				R\$	

**LOCAL E DATA:**
**DADOS DO FORNECEDOR**
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**
**CNPJ:**
**ENDEREÇO:**
**TELEFONE:**
**E-MAIL:**
**DADOS DO REPRESENTANTE**
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
**CARGO NA EMPRESA:**
**RG/CPF:**

**QUADRO - RESUMO DA EXECUÇÃO DAS ETAPAS**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO MÁXIMO</b>
<b>Assinatura do Contrato</b>	<b>Formalização contratual após processo licitatório</b>	<b>COREN/AP e Contratada</b>	<b>Conforme calendário do processo</b>
<b>Ordem de Serviço de Entrega</b>	<b>Organização e Seleção dos Materiais de Expediente solicitados</b>	<b>Empresa Contratada</b>	<b>Até 5 dias uteis após aprovação</b>
<b>Entrega Final</b>	<b>Entrega física dos Materiais de Expediente na sede do COREN/AP</b>	<b>Empresa Contratada</b>	<b>Até 5 dias úteis</b>
<b>Conferência e Recebimento Provisório</b>	<b>Verificação Qualitativa e Quantitativa dos Materiais de Expediente</b>	<b>COREN/AP</b>	<b>Até 2 dias úteis após entrega</b>
<b>Substituição dos Materiais com Defeito (se houver)</b>	<b>Correção ou troca dos Materiais de Expediente</b>	<b>Empresa Contratada</b>	<b>Até 2 dias corridos após notificação</b>
<b>Emissão do Termo de Recebimento Definitivo</b>	<b>Confirmação formal do cumprimento do contrato</b>	<b>COREN/AP</b>	<b>Após recebimento final e conferência</b>
<b>Encerramento do Contrato</b>	<b>Pagamento mediante crédito em conta bancária do fornecedor</b>	<b>COREN/AP</b>	<b>Após apresentação das respectivas Declarações e Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal competente.</b>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MATERIAL DE EXPEDIENTE

**Unidade Funcional Responsável Pela Contratação: Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – DPA/COREN.**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2025**

**Objeto: Aquisição de Material de Expediente.**

**Normativa que disciplinam os serviços a serem contratados: Lei nº 14.133/2021**

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O estudo técnico preliminar visa otimizar a gestão de recursos da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, onde detectou a necessidade de aquisição de material de expediente para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá. A reposição do estoque de materiais de expediente é necessária, pois este se encontra insuficiente para as atividades diárias. O estudo detalhará a situação atual do estoque, identificará as necessidades específicas de cada unidade e definirá os parâmetros para uma aquisição eficiente e econômica dos materiais.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente necessidade de aquisição de material de expediente decorre da constatação de que o estoque atual se encontra em níveis críticos, comprometendo a regularidade e a eficiência das atividades desenvolvidas em nossa Instituição. A falta de materiais como papel, canetas, pastas, envelopes, grampeadores, cliques, blocos de anotações, entre outros, impacta diretamente o desempenho das tarefas administrativas, finalísticas e de apoio. Diante desse cenário, a aquisição de material de expediente torna-se imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como para otimizar o desempenho dos colaboradores e assegurar o bom funcionamento do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN-AP.

2.2. A presente contratação é embasada nas especificações técnicas e quantitativas descritas no Termo de Referência. A Pesquisa de Preços realizada aponta que o valor estimado (média) para a aquisição de **R\$ 9.654,5462 (Nove mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, respeitando os limites legais e garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Natureza da Contratação:** A aquisição de Material de Expediente, os itens a serem solicitados são indispensáveis na operacionalização das atividades diárias administrativas em geral. Trata-se de materiais muito relevantes para o apoio das atividades nos diversos setores. Logo a aquisição de material de expediente em específico o item – Papel A4, faz - se a necessidade de urgência requerer este produto, pelo fato da ampla utilização no dia a dia nos setores do Conselho de Enfermagem do Estado Amapá.

3.2. **Duração Inicial do Contrato: 12 meses**, podendo ser prorrogado até 60 meses, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 105, que permite para serviços e fornecimentos de natureza continuada.

Presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consideradas tais soluções, a **Dispensa de licitação** se mostra mais adequada à satisfação da necessidade deste órgão, haja vista que o valor da média cotada não ultrapassa o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, sendo obedecido o disposto no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE A SEREM COMPRADAS

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das unidades administrativas, tendo como base as demandas registradas no sistema do Almoxarifado.

### 6. DA OPÇÃO PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá na intenção de adquirir Materiais de Expedientes, a fim de repor seu estoque e atender as necessidades de cada setor e baseando-se nos critérios do art. 40, §3º da Lei nº 14.133/2021 decide pelo **NÃO parcelamento da Aquisição**.

### 7. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Inicialmente, realizaremos a vistoria qualitativa e quantitativa dos materiais, seguida da organização no Almoxarifado do estoque, para posterior distribuição nos setores conforme os pedidos solicitados.

### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

<b>Item</b>	<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd. Anual Estimada</b>
01	<b>BANDEJA EXPEDIENTE</b> Características: material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 40 mm. <b>Modelo: duplo.</b>	UN	10
02	<b>BANDEJA EXPEDIENTE</b> Características: material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 40 mm. <b>Modelo: simples.</b>	UN	10
03	<b>BOBINA REP</b> Bobina Térmica para Relógio de Ponto Eletrônico (REP), com <b>caixas contendo 10 unidades</b> - medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservação de impressão por no mínimo 5 anos.	CX	02
04	<b>BOBINA TOTEM</b> Utilizada para emissão de senhas nos totens de autoatendimento. bobina térmica 57x22 com <b>caixa de 30 rolos</b> brancos.	CX	02
05	<b>BLOCO POSTITE AUTOADESIVO</b> Com <b>04 blocos de 100 unidades</b> cada, tamanho aproximado: 38x50mm.	PCT	20
06	<b>FITA CORRETIVA</b> Corretivo em fita, formato anatômico, <b>caixa contendo 12 unidades</b> , correção instantânea.	CX	03
07	<b>CAPA DUPLA FASE</b> Capas em Polipropileno (PP) de alta qualidade, Modelo: Kit Preta Couro + Cristal Line. Formato: A4 210x297mm. Cor: 300 Preta Couro e 300 Incolor - Transparente - Cristal Line (linhas transversais). Quantidade: <b>600 unidades</b> , sendo <b>300 Preta e 300 Cristal Line</b> .	CX	06
08	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PRETA</b> Marcas Bic ou Compactor, <b>Cor PRETA com 50 unidades</b> , dimensões 7,5x7,5x15 centímetros.	CX	03
09	<b>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL</b> Marcas Bic ou Compactor, <b>Cor AZUL com 50 unidades</b> , dimensões 7,5x7,5x15 centímetros.	CX	03
10	<b>COLCHETE nº 07</b> (Bailarina) com <b>caixa contendo 72 unidades</b> , chapa de aço com revestimento, diâmetro da cabeça 9 mm.	CX	30
11	<b>COLCHETE nº 10</b> (bailarina) <b>caixa contendo 72 unidades</b> , chapa de aço revestido, diâmetro 12 mm, comprimento 50mm.	CX	30
12	<b>ENVELOPE PARA CONVITE</b> Papel couchê brilho, gramatura: 180G/M2. Tamanho: 162x229 mm, Contém: <b>100 unidades</b> - Gramatura: 80g/m <sup>2</sup> - cores: Verde ou Azul.	UN	100
13	<b>LÁPIS PRETO COM BORRACHA Nº 02</b> Corpo em madeira carga em grafite com <b>caixa contendo 72 unidades 1ª linha, com borracha apagadora.</b>	CX	02
14	<b>MARCA TEXTO</b> Espessura do tronco de 03 a 05 mm. <b>Cores diversas: Amarelo, Azul, Laranjado e verde</b> - fluorescente com tampa e fundo em polipropileno em tinta à base d'água 1ª linha.	UN	50
15	<b>PAPEL A4</b> Medindo 210/297MM. Gramatura 180G/M2, alcalino branco, caixa contendo <b>10 resmas de 500 folhas 1ª linha.</b>	CX	20
16	<b>PAPEL FOTOGRAFICO</b> Brilhante, Alta Resolução, para impressão a jato de tinta. A4 210mmx297mm/180 gramas – <b>pacote de 100 folhas.</b>	PCT	05
17	<b>PAPEL FOTOGRAFICO</b> <b>Auto adesivo</b> , Branco, Alta Resolução, para impressão a jato de tinta. A4 210mmx297mm/180 gramas – <b>pacote de 100 folhas.</b>	PCT	05

18	<b>CAIXA ARQUIVO</b> Arquivo morto, plástico polionda, <b>cores diversas – Azul, vermelha, amarela e verde.</b>	UN	50
19	<b>PASTA L</b> Pasta arquivo. Material em plástico. <b>Tipo: L - A4, pacote de 10 unidade - Cores: azul e transparente.</b>	PCT	30
20	<b>PASTA A – Z</b> Pasta arquivo. Material em papelão c/ revestimento polipropileno. <b>Tipo – A Z, Cores: azul e preta.</b> Para armazenar documentos e impressos.	UN	30
21	<b>PASTA SUSPensa</b> Pasta suspensa marmorizada, cor: parda. em papel kraft pintado (230g/m²). Acompanha visor e etiqueta, grampo.	UN	50
22	<b>PILHA ALCALINHA</b> Palito AAA, duracell – 1,5 Volts, <b>pacote com 12 unidades.</b>	PCT	03
23	<b>POLASEAL</b> Polaseal Plástico para plastificação A4 220 x 307 x 0,05mm. <b>Caixa com 100 unidades.</b>	CX	05

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor **R\$ 9.654,5462** (Nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), previamente estimado da contratação se mostra compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme pesquisa em anexo.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

10.1. **Objeto:** A aquisição de material de expediente visa suprir as necessidades operacionais das atividades administrativas diárias. Os itens solicitados são indispensáveis para o bom funcionamento dos diversos setores, garantindo o apoio necessário para a execução das tarefas.

10.2. **Justificativa:** A contratação de empresas para a aquisição de material de expediente justifica-se pela necessidade de suprir o abastecimento da unidade administrativa, assegurando o bom atendimento aos profissionais de enfermagem, colaboradores e conselheiros do Regional em suas atividades diárias, administrativas e reuniões. A aquisição desse material visa, portanto, garantir um ambiente de trabalho mais produtivo e organizado.

6.3- **Modalidade Licitatória e Fundamentação Legal:** A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, em conformidade com o disposto nos artigos 6º, inciso XLI; 28, inciso I; e 29, parágrafo único, todos da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade foi escolhida para ampliar a concorrência e a competitividade entre os interessados, buscando, assim, maior vantagem e economia para o órgão público contratante, por meio da otimização dos preços ofertados. Além disso, o pregão eletrônico permite a descentralização operacional, facilitando a execução simultânea das etapas do processo. O critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, a ser definido no edital da licitação. A contratação será realizada com base no princípio da racionalidade, uma vez que os Materiais de Expedientes são considerados bens comuns, com padrões de desempenho e características usuais no mercado. A seleção da proposta mais vantajosa será feita pelo critério de menor preço, garantindo a eficiente gestão dos recursos públicos.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais de expediente permitirá que a unidade administrativa atenda adequadamente às necessidades diárias para o bom atendimento dos profissionais de enfermagem, colaboradores e conselheiros do Regional, durante o atendimento, nas atividades administrativas e reuniões.

### Isso resultará em:

- Melhoria nas condições de trabalho, refletindo em maior produtividade e satisfação;
- Suporte adequado para a execução das atividades finalísticas do Regional;
- Atendimento eficaz às demandas internas e externas, promovendo um ambiente produtivo e profissional.

## 13. CONCLUSÃO QUANTO À VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores no presente documento de Estudo Técnico Preliminares a Equipe de Planejamento, DECLARA que:

A Aquisição é viável e adequada para o atendimento das necessidades institucionais e do interesse público.

## 14. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas do presente Estudo preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas do presente Estudo preliminar ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

## 15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da referida contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

De acordo.

Data: Macapá-AP, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

NOME:	CARGO:	Assinatura de Ciência:
JOEL ARAÚJO FERREIRA	Chefe da Divisão de Patrimônio e Almojarifado	
CLAUDIANE DUARTE FERREIRA	Departamento de Apoio Administrativo	

## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**PROCESSO n.º 2025.00.0283**

**Dispensa n.º 9000-/2025**

**CONTRATO N.º --/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN-AP E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.593.411/0001-38, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 1308, Bairro Central, em Macapá - AP, neste ato representada pelo Presidente, **Dr. Donato Farias da Costa**, da cédula de identidade nº 240537, no CPF sob o nº 592.538.272-20 e por Tesoureira **Jussara Cristiane Santana Cordeiro**, da cédula de identidade nº 316372, no CPF nº 694.240.632-53, residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ – Bairro: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ /AP, neste ato representada pela Sra. \_\_\_\_\_, Sócio (a) administrador (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9000-/2025**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.00.0283/CPC- COREN-AP, e em observância aos dispostos: Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI; e, subsidiariamente a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e das demais exigências do Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR E DO QUANTITATIVO.**

**1.1** O presente certame tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente para a recomposição do estoque do Almoxarifado do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (Coren-AP), de acordo com as características mínimas descritas no Termo de Referência e conforme quantitativo e valores abaixo descritos:

Descrição					
Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	BANDEJA EXPEDIENTE Características: material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 40 mm. Modelo: duplo.	UN	10		
02	BANDEJA EXPEDIENTE Características: material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 40 mm. Modelo: simples.	UN	10		
03	BOBINA REP Bobina Térmica para Relógio de Ponto Eletrônico (REP), com caixas contendo 10 unidades - medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservação de impressão por no mínimo 5 anos.	CX	02		
04	BOBINA TOTEM Utilizada para emissão de senhas nos totens de autoatendimento. bobina térmica 57x22 com caixa de 30 rolos brancos.	CX	02		
05	BLOCO POSTITE AUTOADESIVO Com 04 blocos de 100 unidades cada, tamanho aproximado: 38x50mm.	PCT	20		

06	<b>FITA CORRETIVA</b> Corretivo em fita, formato anatômico, caixa contendo 12 unidades, correção instantânea.	CX	03		
07	<b>CAPA DUPLA FASE</b> Capas em Polipropileno (PP) de alta qualidade, Modelo: Kit Preta Couro + Cristal Line. Formato: A4 210x297mm. Cor: 300 Preta/Couro e 300 Incolor/ Transparente Cristal Line (linhas transversais). Quantidade: 600 unidades.	CX	06		
08	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> Marcas Bic ou Compacktor, Cor PRETA com 50 unidades, dimensões 7,5x7,5x15 centímetros.	CX	03		
09	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> Marcas Bic ou Compacktor, Cor AZUL com 50 unidades, dimensões 7,5x7,5x15 centímetros.	CX	03		
10	<b>COLCHETE nº 07</b> (Bailarina) com caixa contendo 72 unidades, chapa de aço com revestimento, diâmetro da cabeça 9 mm.	CX	30		
11	<b>COLCHETE nº 10</b> (bailarina) caixa contendo 72 unidades, chapa de aço revestido, diâmetro 12 mm, comprimento 50mm.	CX	30		
12	<b>ENVELOPE PARA CONVITE</b> Papel couchê brilho, gramatura: 180G/M2. Tamanho: 162x229 mm, Contém: 100 unidades - Gramatura: 80g/m <sup>2</sup> - cores: Verde ou Azul.	UN	100		
13	<b>LÁPIS PRETO COM BORRACHA Nº 02</b> Corpo em madeira carga em grafite com caixa contendo 72 unidades 1ª linha, com borracha apagadora.	CX	02		
14	<b>MARCA TEXTO</b> Espessura do tronco de 03 a 05 mm. Cores diversas: Amarelo, Azul, Laranjado e verde - fluorescente com tampa e fundo em polipropileno em tinta à base d'água 1ª linha.	UN	50		
15	<b>PAPEL A4</b> Medindo 210/297MM. Gramatura 180G/M2, alcalino branco, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas 1ª linha.	CX	20		
16	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO</b> Brilhante, Alta Resolução, para impressão a jato de tinta. A4 210mmx297mm/180 gramas – pacote de 100 folhas.	PCT	05		
17	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO</b> Auto adesivo, Branco, Alta Resolução, para impressão a jato de tinta. A4 210mmx297mm/180 gramas – pacote de 100 folhas.	PCT	05		

18	<b>CAIXA ARQUIVO</b> Arquivo morto, plástico polionda, cores diversas – Azul, vermelha, amarela e verde.	UN	50		
19	<b>PASTA L</b> Pasta arquivo. Material em plástico. Tipo: L - A4, pacote de 10 unidade - Cores: azul e transparente.	PCT	30		
20	<b>PASTA A – Z</b> Pasta arquivo. Material em papelão c/ revestimento polipropileno. Tipo – A Z, Cores: azul e preta. Para armazenar documentos e impressos.	UN	30		
21	<b>PASTA SUSPensa</b> Pasta suspensa marmorizada, cor: parda. em papel kraft pintado (230g/m <sup>2</sup> ). Acompanha visor e etiqueta, grampo.	UN	50		

22	PILHA ALCALINA Palito AAA, duracell – 1,5 Volts, pacote com 12 unidades.	PCT	03		
23	POLASEAL Polaseal Plástico para plastificação A4 220 x 307 x 0,05mm. Caixa com 100 unidades.	CX	05		
<b>Valor Total Global</b>					R\$

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A contratada deverá acusar o recebimento da solicitação de materiais a ela enviada em até 12 horas após o envio pelo gestor do contrato;
- b) A contratada será considerada ciente do pedido caso não responda a solicitação após o prazo supracitado;
- c) Cumprir fielmente as exigências deste contrato;
- d) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração do Regional Amapá, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração do Regional Amapá;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Regional Amapá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- g) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração do Regional Amapá quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- h) Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- i) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- k) Cumprir fielmente todas as disposições deste contrato, bem como, as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste contrato, inclusive prestando à Contratada as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Exigir o cumprimento fiel de todas as obrigações assumidas pela Contratada e cláusulas integrantes deste contrato aos respectivos anexos e dos termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive notificando as imperfeições, falhas e irregularidades constatadas, determinando as medidas corretivas necessárias. O registro com as falhas detectadas deve ser encaminhado à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo Coren/AP ou com problemas;
- f) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados;
- g) Comunicar o sinistro à Contratada dentro do prazo de 24 horas;
- h) Fornecer ou facilitar o acesso a toda espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;
- i) Registrar o ocorrido e obter o respectivo Boletim de Ocorrência para a Contratada;
- j) Acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação da Contratada;
- k) Requisitar a prestação dos serviços relativos a aquisição contratada, na forma prevista no Edital;
- l) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária na seguinte rubrica :  
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 – Material de Expediente, constante dos diversos programas e projetos do

COFEN/COREN-AP e para os anos subsequentes correrão à conta de dotações da mesma.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 9.654,55 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Se algum item especificado na tabela da cláusula primeira não for atendido pela contratada, este será descontado do valor total.

5.2 O COREN-AP efetuará o pagamento, em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais, com a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da contratante, condições indispensáveis para o pagamento após a vistoria e aceitação dos itens.

5.3 Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

5.4 Os documentos de cobrança, livres das causas que motivam a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.5 Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

5.6 O COREN-AP não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção na nota fiscal apresentada, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

5.7 O COREN-AP não efetuará qualquer pagamento a título de adiantamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente Contrato terá a vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em até 5 (cinco) anos para serviços e fornecimentos contínuos, conforme este edital, e com o previsto nos Artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A gestão do Contrato ficará a cargo do Fiscal do contrato \_\_\_\_\_, nomeado pelo COREN-AP, através de portaria nº \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do COREN-AP, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste contrato.

8.1 Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do COREN-AP, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao COREN-AP;
- e) A subcontratação, a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratual;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução de sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
- k) Razões de interesse administrativo do COREN-AP;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.2 A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência do COREN-AP.

8.3 Ocorrendo atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o COREN-AP poderá optar pela rescisão do contrato, eximindo-o de qualquer obrigação residual relacionada ao serviço contratado.

8.4 Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “k” e “l” do item 8.1 desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, o COREN-AP ressarcirá os prejuízos devidamente comprovados que a CONTRATADA

houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

8.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.6 Pelo descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, a Contratada poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral corrigido do instrumento contratual, para os casos de inexecução total, o que ocasionará a rescisão contratual;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o COREN-AP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.7 A CONTRATADA estará sujeita ainda a multa por atrasos superiores a uma hora na entrega dos serviços em relação ao prazo proposto e aceito em 10% (dez por cento) do valor do serviço solicitado. Entende-se como entrega dos serviços os alimentos e/ou bebidas estarem disponíveis para consumo dos convidados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXOS**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos fossem, o Edital do Pregão Eletrônico COREN-AP n.º 9000-/2024 e seus anexos, o ato de sua homologação e a proposta de preços e a documentação apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

O Foro da cidade de Macapá-AP será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. Quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Pelo **COREN-AP**:

Macapá-AP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Dr. Donato Farias da Costa**  
Presidente do COREN-AP

**Jussara Cristiane Santana Cordeiro**  
Tesoureira COREN-AP.

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
Sócia Administradora da empresa  
**Nome da empresa vencedora**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF n.º:



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 389346 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA  
**PREGÃO 90009/2025**

Às 10:58 horas do dia 15 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DONATO FARIAS DA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2025000283, Pregão nº 90009/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, essencial ao suporte das atividades cotidianas dos diversos setores administrativos do COREN-AP		
Entrega de propostas:	De 18/09/2025 às 08:00 até 01/10/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/10/2025 às 09:00:16	Senhor(es) Licitantes, Informamos que esta aberta a Sessão
Sistema	01/10/2025 às 09:12:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/10/2025 às 09:12:59	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	01/10/2025 às 09:48:51	Em Consulta ao Sicaf, foi constatado que a empresa CNPJ:23.085.871/0001-150 - C.L.C. MAUES LTDA está impedida de Licitar com "Órgão do Governo Federal".
Sistema	01/10/2025 às 16:30:26	Senhor(es) licitante(s), Informamos que a Sessão será suspensa e reabriremos a sessão no dia 02/10/2025 às 9h00min. Informamos ainda que continua aberto o prazo para a empresa DULCELINA C. BARBOSA LTDA anexar os Documentos de Habilitação conforme solicitado. Desde já agradecemos a atenção e a participação de todos.
Sistema	02/10/2025 às 09:12:24	Bom dia Prezados licitantes, conforme informado esta reaberta a sessão.
Sistema	02/10/2025 às 12:59:22	Prezado(a) licitante em análise dos documentos anexados, informo que a empresa será habilitada, porém de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) assegura às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) um prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração do vencedor, para regularizar a documentação fiscal vencida e apresentar certidões,
Sistema	02/10/2025 às 12:59:33	que pode ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, conforme artigo 43, § 1º e § 7º. A não regularização dentro do prazo implica a perda do direito à contratação.
Sistema	02/10/2025 às 12:59:42	A licitante fica Ciente da devida regularização dentro do prazo estabelecido, e que deve encaminhar o documento de regularidade dentro do prazo para o e-mail cpl@coren-ap.gov.br
Sistema	02/10/2025 às 13:19:09	Prezados Licitantes, informo que o Processo será encaminhado para análise da Controladoria.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
01/10/2025 às 09:12:59	Início da etapa de julgamento de propostas

**Grupo 1**

Valor estimado: R\$ 9.654,5390 (total)  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-\*0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 9.647,3600 (total)

**Propostas do Grupo G1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 9.473,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 9.645,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 9.647,3600 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 9.647,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
59.024.064/0001-75 - H. T. C. DO VALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 7.553,0100 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 7.553,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

**Mensagens do chat do Grupo G1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 09:00:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2025 às 09:12:56	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	01/10/2025 às 09:52:58	Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema, conforme itens 7.23 do edital.
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	01/10/2025 às 09:53:28	Sr. Fornecedor DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema, conforme itens 7.23 do edital..
Pelo participante 34.865.808/0002-34	01/10/2025 às 11:47:56	Bom dia Sr. Pregoeiro, solicito a dilação do prazo para envio, pois estávamos na tentativa de entrar no CNETMOBILE e somente agora conseguimos acessar o CHAT e ANEXOS para envio
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	01/10/2025 às 11:54:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:54:00 de 01/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34.
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	01/10/2025 às 11:59:16	Bom dia, Conforme solicitado será prorrogado o prazo de 2h para envio de proposta detalhada, conforme item 7.23 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	01/10/2025 às 12:00:26	Sr. Fornecedor DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:01:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Bom dia, Conforme solicitado será prorrogado o prazo de 2h para envio de proposta detalhada, conforme item 7.23 do Edital..
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	01/10/2025 às 14:01:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:01:00 de 01/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34.
Sistema	01/10/2025 às 15:49:48	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 15:59:48.
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	01/10/2025 às 15:55:20	Prezado Licitante, informo que esta aberto o prazo de 2(duas)horas para apresentação de Documentos de Habilitação conforme o item 10 do Edital.
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	01/10/2025 às 15:55:48	Sr. Fornecedor DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:56:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Prezado Licitante, informo que esta aberto o prazo de 2(duas)horas para apresentação de Documentos de Habilitação conforme o item 10 do Edital..
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	01/10/2025 às 17:56:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:56:00 de 01/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34.
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	02/10/2025 às 09:13:45	Bom dia Prezado(a) Licitante! Passaremos para a análise da documentação encaminhada.
Pelo participante 34.865.808/0002-34	02/10/2025 às 09:14:30	Bom dia, Sr Pregoeiro. Aguardo
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	02/10/2025 às 09:16:24	Prezado licitante, em análise da documentação anexa, foi constatado a ausência dos documentos abaixo. Balanço 2023; - Certidões Federal Estadual e Trabalhista; - Atestado de Capacidade Técnica que comprove que já executou o serviço. Para o cumprimento fiel da fase de habilitação, será aberto prazo de 2h para envio da documentação acima citada
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	02/10/2025 às 09:19:29	Sr. Fornecedor DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Prezado licitante, em análise da documentação anexa, foi constatado a ausência dos documentos abaixo: Balanço 2023; Certidões Federal, Estadual e Trabalhista; Atestado de Capacidade Técnica. Para o cumprimento fiel da fase de habilitação, será aberto prazo de 2h para envio dos documentos acima..
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	02/10/2025 às 11:20:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 02/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34.
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	02/10/2025 às 12:51:19	Prezado(a) licitante em análise dos documentos anexados, informo que a empresa será habilitada, porém de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) assegura às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) um prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração do vencedor, para regularizar a documentação fiscal vencida e apresentar certidões,
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	02/10/2025 às 12:51:49	que pode ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, conforme artigo 43, § 1ª e § 7ª. A não regularização dentro do prazo implica a perda do direito à contratação.
Sistema para o participante 34.865.808/0002-34	02/10/2025 às 12:53:58	A licitante fica Ciente da devida regularização dentro do prazo estabelecido, e que deve encaminhar o documento de regularidade dentro do prazo para o e-mail cpl@coren-ap.gov.br

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 12:57:14	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 13:07:14.

## Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 09:53:28	Fornecedor DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema, conforme itens 7.23 do edital..
01/10/2025 às 12:00:26	Fornecedor DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:01:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Bom dia, Conforme solicitado será prorrogado o prazo de 2h para envio de proposta detalhada, conforme item 7.23 do Edital..
01/10/2025 às 15:55:48	Fornecedor DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:56:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Prezado Licitante, informo que esta aberto o prazo de 2(duas)horas para apresentação de Documentos de Habilitação conforme o item 10 do Edital..
02/10/2025 às 09:19:29	Fornecedor DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Prezado licitante, em análise da documentação anexa, foi constatado a ausência dos documentos abaixo: Balanço 2023; Certidões Federal, Estadual e Trabalhista; Atestado de Capacidade Técnica. Para o cumprimento fiel da fase de habilitação, será aberto prazo de 2h para envio dos documentos acima..
15/10/2025 às 10:57:58	Fornecedor DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9.647,3600.
15/10/2025 às 10:58:08	Item homologado.

## Item 1 do Grupo G1 - Bandeja Expediente

Bandeja Expediente Material: Acrílico, Cor: Fumê, Comprimento: 360MM, Largura: 260MM, Características Opcionais: Duplex, Altura: 40MM, Modelo: Duplo

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 20,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 203,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*.0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 20,3300 (unitário) / R\$ 203,3000 (total)

## Propostas do Item 1

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 20,3000 (unitário) R\$ 203,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELLO Modelo/versão: DELLO Valor proposta: R\$ 20,3000 (unitário) R\$ 203,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 20,3300 (unitário) R\$ 203,3000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: P'ROPIA Modelo/versão: Bandeja Valor proposta: R\$ 20,3300 (unitário) R\$ 203,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

### Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

### Item 2 do Grupo G1 - Bandeja Expediente

Bandeja Expediente Material: Acrílico, Cor: Fumê, Comprimento: 360MM, Largura: 260MM, Altura: 40MM, Modelo: Simples, Características Adicionais: Pés Emborrachados

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 16,8070 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 168,0700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 16,8000 (unitário) / R\$ 168,0000 (total)

### Propostas do Item 2

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 16,0000 (unitário) R\$ 160,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: WALEU Modelo/versão: WALEU Valor proposta: R\$ 16,8000 (unitário) R\$ 168,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 16,8000 (unitário) R\$ 168,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Bandeja Valor proposta: R\$ 16,8000 (unitário) R\$ 168,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

### Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 09:06:54	23.085.871/0001-50	R\$ 16,0000

### Item 3 do Grupo G1 - Papel Termosensível

Papel Termosensível Largura: 57MM, Comprimento: 300M, Uso: Relógio De Ponto, Tipo: Bobina, Características Adicionais: Compatível Com Relógio De Ponto Srep, Marca Henry

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 116,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 8,00 UN		R\$ 233,8600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 116,9300 (unitário) / R\$ 233,8600 (total)

### Propostas do Item 3

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 116,9000 (unitário) R\$ 233,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TOPDATA Modelo/versão: TOPDATA Valor proposta: R\$ 116,9000 (unitário) R\$ 233,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 116,9300 (unitário) R\$ 233,8600 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Papel Valor proposta: R\$ 116,9300 (unitário) R\$ 233,8600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

### Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

### Item 4 do Grupo G1 - Bobina Máquina Calcular

Bobina Máquina Calcular Material: Papel Térmico, Largura: 57MM, Comprimento: 22M, Aplicação: Máquina Calcular

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 46,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 30,00 UN		R\$ 92,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-\*0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 46,2500 (unitário) / R\$ 92,5000 (total)

### Propostas do Item 4

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 46,2500 (unitário) R\$ 92,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: REGISPEL Modelo/versão: REGISPEL Valor proposta: R\$ 46,2500 (unitário) R\$ 92,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 46,2500 (unitário) R\$ 92,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Bobina Valor proposta: R\$ 46,2500 (unitário) R\$ 92,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

#### Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

#### Item 5 do Grupo G1 - Bloco Recado

Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 38MM, Comprimento: 51MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100UN

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 9,7135 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bloco 100,00 FL		R\$ 194,2700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 9,7000 (unitário) / R\$ 194,0000 (total)

#### Propostas do Item 5

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 180,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: OFF PAPER Modelo/versão: OFF PAPER Valor proposta: R\$ 9,7000 (unitário) R\$ 194,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 9,7000 (unitário) R\$ 194,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: 'PROPRIA Modelo/versão: Bloco Valor proposta: R\$ 9,7000 (unitário) R\$ 194,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
59.024.064/0001-75 - H. T. C. DO VALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 9,7000 (unitário) R\$ 194,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRW Modelo/versão: BLOCO POST IT Valor proposta: R\$ 9,7000 (unitário) R\$ 194,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

### Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 09:07:49	23.085.871/0001-50	R\$ 9,0000

### Item 6 do Grupo G1 - Corretivo Fita

Corretivo Fita Material: Polietileno, Comprimento: 10M, Largura: 5MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica, Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 19,6333 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 12,00 UN		R\$ 58,8999 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 19,6300 (unitário) / R\$ 58,8900 (total)

### Propostas do Item 6

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15/10/2025 10:58		10 de 28

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 19,6000 (unitário) R\$ 58,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FUTURO Modelo/versão: FUTURO Valor proposta: R\$ 19,6000 (unitário) R\$ 58,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 19,6300 (unitário) R\$ 58,8900 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Corretivo Valor proposta: R\$ 19,6300 (unitário) R\$ 58,8900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

### Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

### Item 7 do Grupo G1 - Capa Encadernação

Capa Encadernação Material: Polipropileno, Tipo: A4, Cor: Fumê, Formato: 210 X 297MM

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 30,6267 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 100,00 UN		R\$ 183,7602 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-\*0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 30,6000 (unitário) / R\$ 183,6000 (total)

### Propostas do Item 7

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 180,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TECKLINE Modelo/versão: TECKLINE Valor proposta: R\$ 30,6000 (unitário) R\$ 183,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 30,6000 (unitário) R\$ 183,6000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Capa Valor proposta: R\$ 30,6000 (unitário) R\$ 183,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

### Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 09:08:01	23.085.871/0001-50	R\$ 30,0000

### Item 8 do Grupo G1 - Caneta Esferográfica

Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 35,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 50,00 UN		R\$ 105,9900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-\*0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 35,3300 (unitário) / R\$ 105,9900 (total)

### Propostas do Item 8

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 35,3000 (unitário) R\$ 105,9000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: COMPACTOR Modelo/versão: COMPACTOR Valor proposta: R\$ 35,3000 (unitário) R\$ 105,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 35,3300 (unitário) R\$ 105,9900 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Caneta Valor proposta: R\$ 35,3300 (unitário) R\$ 105,9900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
59.024.064/0001-75 - H. T. C. DO VALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 35,3300 (unitário) R\$ 105,9900 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FUTURO Modelo/versão: HEX - CANETA ESFEROGRAFICA Valor proposta: R\$ 35,3300 (unitário) R\$ 105,9900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

### Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

### Item 9 do Grupo G1 - Caneta Esferográfica

Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 35,4333 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 50,00 UN		R\$ 106,2999 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-\*0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 35,4000 (unitário) / R\$ 106,2000 (total)

### Propostas do Item 9

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 35,4000 (unitário) R\$ 106,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: COMPACTOR Modelo/versão: COMPACTOR Valor proposta: R\$ 35,4000 (unitário) R\$ 106,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 35,4000 (unitário) R\$ 106,2000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Caneta Valor proposta: R\$ 35,4000 (unitário) R\$ 106,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
59.024.064/0001-75 - H. T. C. DO VALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 35,3300 (unitário) R\$ 105,9900 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FUTURO Modelo/versão: HEX - CANETA ESFEROGRAFICA AZIL Valor proposta: R\$ 35,3300 (unitário) R\$ 105,9900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

### Lances do Item 9

Nenhum lance foi registrado para o Item 9.

### Item 10 do Grupo G1 - Colchete Fixação

Colchete Fixação Material: Metal, Tratamento Superficial: Latonado, Tamanho: Nº 7, Aplicação: Processos

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 5,0330 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 72,00 UN		R\$ 150,9900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*.0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 5,0000 (unitário) / R\$ 150,0000 (total)

### Propostas do Item 10

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 150,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ACC Modelo/versão: ACC Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 150,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: COLCHETE Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
59.024.064/0001-75 - H. T. C. DO VALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 5,0300 (unitário) R\$ 150,9000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CHAPARRAU Modelo/versão: COLCHETE Nº 7 Valor proposta: R\$ 5,0300 (unitário) R\$ 150,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

### Lances do Item 10

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

### Item 11 do Grupo G1 - Colchete Fixação

Colchete Fixação Material: Metal, Tratamento Superficial: Latonado, Tamanho: Nº 10, Aplicação: Processos

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 7,5133 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 72,00 UN		R\$ 225,3990 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 7,5000 (unitário) / R\$ 225,0000 (total)

### Propostas do Item 11

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 7,5000 (unitário) R\$ 225,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ACC Modelo/versão: ACC Valor proposta: R\$ 7,5000 (unitário) R\$ 225,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 7,5000 (unitário) R\$ 225,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: COLCHETE Valor proposta: R\$ 7,5000 (unitário) R\$ 225,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
59.024.064/0001-75 - H. T. C. DO VALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 7,5100 (unitário) R\$ 225,3000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CHAPARRAU Modelo/versão: COLCHETE Nº10 Valor proposta: R\$ 7,5100 (unitário) R\$ 225,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

### Lances do Item 11

Nenhum lance foi registrado para o Item 11.

### Item 12 do Grupo G1 - Envelope Para Convite

Envelope Para Convite Material: Papel Couchê Brilho, Gramatura: 180G/M2, Comprimento: 225MM, Cor: Azul Marinho, Largura: 162MM, Características Adicionais: Abertura No Topo

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 1,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 150,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-\*0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 1,5000 (unitário) / R\$ 150,0000 (total)

### Propostas do Item 12

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FORONI Modelo/versão: FORONI Valor proposta: R\$ 1,5000 (unitário) R\$ 150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 1,5000 (unitário) R\$ 150,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: ENVELOPE Valor proposta: R\$ 1,5000 (unitário) R\$ 150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
59.024.064/0001-75 - H. T. C. DO VALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 1,5000 (unitário) R\$ 150,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SCRITY Modelo/versão: ENVELOPE PARA CONVITE Valor proposta: R\$ 1,5000 (unitário) R\$ 150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

### Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 09:09:20	23.085.871/0001-50	R\$ 1,0000

### Item 13 do Grupo G1 - Lápis Preto

Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável, Diâmetro Carga: 2MM, Dureza Carga: 2b, Características Adicionais: Com Borracha Apagadora

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 38,0650 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 72,00 UN		R\$ 76,1300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*.0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 38,0000 (unitário) / R\$ 76,0000 (total)

### Propostas do Item 13

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15/10/2025 10:58		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 37,0000 (unitário) R\$ 74,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: futuro Modelo/versão: futuro Valor proposta: R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 76,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 76,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: LAPIS Valor proposta: R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 76,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
59.024.064/0001-75 - H. T. C. DO VALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 38,0650 (unitário) R\$ 76,1300 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LEONORA Modelo/versão: LEO LEO Valor proposta: R\$ 38,0650 (unitário) R\$ 76,1300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

### Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 09:09:38	23.085.871/0001-50	R\$ 37,0000

### Item 14 do Grupo G1 - Caneta Marca-Texto

Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Verde, Tipo: Não Recarregável, Características Adicionais: Traço 4 Mm

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 2,2970 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 114,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 2,2900 (unitário) / R\$ 114,5000 (total)

### Propostas do Item 14

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15/10/2025 10:58		18 de 28

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 2,2900 (unitário) R\$ 114,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ONDA Modelo/versão: ONDA Valor proposta: R\$ 2,2900 (unitário) R\$ 114,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 2,2900 (unitário) R\$ 114,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MARCA TEXTO Valor proposta: R\$ 2,2900 (unitário) R\$ 114,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
59.024.064/0001-75 - H. T. C. DO VALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 2,2900 (unitário) R\$ 114,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRW Modelo/versão: CANETA MARCA TEXTO Valor proposta: R\$ 2,2900 (unitário) R\$ 114,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

### Lances do Item 14

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

### Item 15 do Grupo G1 - Papel Duplex

Papel Duplex Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 110G/M2, Formato: A4, Aplicação: Gráfica, Cor: Azul/Branco, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Características Adicionais: Para Sublimação, Lado Branco E Um Lado Azul

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 295,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa 100,00 UN		R\$ 5.911,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-\*0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 295,5600 (unitário) / R\$ 5.911,2000 (total)

### Propostas do Item 15

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 295,5000 (unitário) R\$ 5.910,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: REPORT Modelo/versão: REPORT Valor proposta: R\$ 295,5000 (unitário) R\$ 5.910,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 295,5600 (unitário) R\$ 5.911,2000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PAPEL DUPLEX Valor proposta: R\$ 295,5600 (unitário) R\$ 5.911,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
59.024.064/0001-75 - H. T. C. DO VALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 295,5600 (unitário) R\$ 5.911,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUZANO Modelo/versão: REPORT Valor proposta: R\$ 295,5600 (unitário) R\$ 5.911,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

### Lances do Item 15

Nenhum lance foi registrado para o Item 15.

### Item 16 do Grupo G1 - Papel Fotográfico

Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante, Largura: 210MM, Comprimento: 297MM, Gramatura: 180G/M2, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 23,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 100,00 FL		R\$ 115,6500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-\*0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 23,1300 (unitário) / R\$ 115,6500 (total)

### Propostas do Item 16

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 23,1000 (unitário) R\$ 115,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: OFF PAPER Modelo/versão: OFF PAPER Valor proposta: R\$ 23,1000 (unitário) R\$ 115,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 23,1300 (unitário) R\$ 115,6500 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PAPEL FOTOGRAFICO Valor proposta: R\$ 23,1300 (unitário) R\$ 115,6500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

### Lances do Item 16

Nenhum lance foi registrado para o Item 16.

### Item 17 do Grupo G1 - Papel Auto-Adesivo

Papel Auto-Adesivo Material: Plástico, Cor: Branca, Gramatura: 180G/M2, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Acabamento Superficial: Brilhante

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 32,1440 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 100,00 FL		R\$ 160,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 32,1440 (unitário) / R\$ 160,7200 (total)

### Propostas do Item 17

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 32,1000 (unitário) R\$ 160,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: OFF PAPER Modelo/versão: OFF PAPER Valor proposta: R\$ 32,1000 (unitário) R\$ 160,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 32,1440 (unitário) R\$ 160,7200 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PAPEL ADESIVO Valor proposta: R\$ 32,1440 (unitário) R\$ 160,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

### Lances do Item 17

Nenhum lance foi registrado para o Item 17.

### Item 18 do Grupo G1 - Caixa Arquivo

Caixa Arquivo Material: Plastico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250MM, Cor: Verde, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Com Dados De Identificacao Do Produto A Marca Do F

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 7,3066 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 365,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 7,3000 (unitário) / R\$ 365,0000 (total)

### Propostas do Item 18

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 6,5000 (unitário) R\$ 325,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELLO Modelo/versão: DELLO Valor proposta: R\$ 7,3000 (unitário) R\$ 365,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 7,3000 (unitário) R\$ 365,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAIXA ARQUIVO Valor proposta: R\$ 7,3000 (unitário) R\$ 365,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
59.024.064/0001-75 - H. T. C. DO VALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 7,3000 (unitário) R\$ 365,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELLO Modelo/versão: CAIXA ARQUIVO Valor proposta: R\$ 7,3000 (unitário) R\$ 365,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

### Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 09:10:28	23.085.871/0001-50	R\$ 6,5000

### Item 19 do Grupo G1 - Pasta Arquivo

Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: L, Largura: 230MM, Altura: 335MM, Cor: Incolor

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 6,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 10,00 UN		R\$ 194,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-\*0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 6,4800 (unitário) / R\$ 194,4000 (total)

### Propostas do Item 19

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15/10/2025 10:58		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 6,4500 (unitário) R\$ 193,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELLO Modelo/versão: DELLO Valor proposta: R\$ 6,4500 (unitário) R\$ 193,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 6,4800 (unitário) R\$ 194,4000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PASTA Valor proposta: R\$ 6,4800 (unitário) R\$ 194,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

### Lances do Item 19

Nenhum lance foi registrado para o Item 19.

### Item 20 do Grupo G1 - Pasta Arquivo

Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno, Tipo: A Z, Largura: 280MM, Altura: 340MM, Lombada: 80MM, Cor: Preta, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos, Características Adicionais: Bolsa Plástica Transparente Na Lombada C/Etiqueta

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 12,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 368,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 12,2800 (unitário) / R\$ 368,4000 (total)

### Propostas do Item 20

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 12,2500 (unitário) R\$ 367,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DAC Modelo/versão: DAC Valor proposta: R\$ 12,2500 (unitário) R\$ 367,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 12,2800 (unitário) R\$ 368,4000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PASTA Valor proposta: R\$ 12,2800 (unitário) R\$ 368,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

### Lances do Item 20

Nenhum lance foi registrado para o Item 20.

### Item 21 do Grupo G1 - Pasta Arquivo

Pasta Arquivo Material: Cartão Marmorizado, Tipo: Suspensa, Largura: 365MM, Altura: 240MM, Lombada: 45MM, Cor: Parda, Gramatura: 350G/M2

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 3,0868 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 154,3400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*\*-0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 3,0000 (unitário) / R\$ 150,0000 (total)

### Propostas do Item 21

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELLO Modelo/versão: DELLO Valor proposta: R\$ 3,0500 (unitário) R\$ 152,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 150,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PASTA Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
59.024.064/0001-75 - H. T. C. DO VALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 3,0800 (unitário) R\$ 154,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELLO Modelo/versão: PASTA ARQUIVO SUSPENSA Valor proposta: R\$ 3,0800 (unitário) R\$ 154,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

### Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 09:10:45	23.085.871/0001-50	R\$ 2,0000

### Item 22 do Grupo G1 - Pilha

Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 1,5V

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 13,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 12,00 UN		R\$ 41,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*-\*0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 13,8500 (unitário) / R\$ 41,5500 (total)

### Propostas do Item 22

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 13,0000 (unitário) R\$ 39,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DURACELL Modelo/versão: DURACELL Valor proposta: R\$ 13,8500 (unitário) R\$ 41,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 13,8500 (unitário) R\$ 41,5500 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PILHA Valor proposta: R\$ 13,8500 (unitário) R\$ 41,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

### Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 09:10:55	23.085.871/0001-50	R\$ 13,0000

### Item 23 do Grupo G1 - Filme Plastificação Documento

Filme Plastificação Documento Material: Polaseal, Comprimento: 307MM, Largura: 220MM, Espessura: 125 MicronsMM, Características Adicionais: Transparente Cristal, Cor: Incolor

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 55,7260 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 100,00 UN		R\$ 278,6300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.538.\*\*-\*0 - DONATO FARIAS DA COSTA para DULCELINA C. BARBOSA LTDA, CNPJ 34.865.808/0002-34, melhor lance: R\$ 55,7200 (unitário) / R\$ 278,6000 (total)

### Propostas do Item 23

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.085.871/0001-50 - C.L.C. MAUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 55,7000 (unitário) R\$ 278,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: yidu Modelo/versão: yidu Valor proposta: R\$ 55,7000 (unitário) R\$ 278,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
34.865.808/0002-34 - DULCELINA C. BARBOSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R\$ 55,7200 (unitário) R\$ 278,6000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: FILME PLASTICO Valor proposta: R\$ 55,7200 (unitário) R\$ 278,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

### Lances do Item 23

Nenhum lance foi registrado para o Item 23.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/10/2025 15:59:48

Intenção de recurso na habilitação:

02/10/2025 13:07:14